



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO MARANHÃO

CONGRESSO DO SINDSEP/MA - X CONSEF

Ousar, Lutar e Unificar para Garantir Direitos
Gestão 2016/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2017

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão – SINDSEP/MA, pelo seu Presidente, nos termos do artigo 16, caput, combinado com o artigo 45, b, do Estatuto, convoca todos os seus associados em gozo dos seus direitos, para participarem do seu Décimo Congresso, o qual adotará a sigla: X CONSEF e terá como mote a expressão “*Ousar, Lutar e Unificar para Garantir Direitos*”, no período de 21 a 24 de março de 2018, na cidade de São Luís-MA, no Praia Mar Hotel, Avenida São Marcos, 4 - Ponta da Areia, observados os seguintes requisitos: **a)** os (as) Delegados (as) Ativos (as) serão eleitos (as) em Assembleias Específicas por Local de Trabalho, permitido ocorrerem fora do local de trabalho quando não for possível ocorrer nesse, e os Aposentados (as) em Assembleias Setoriais (a serem realizadas na Sede em São Luís-MA e em cada município sede das Secretarias Regionais) convocadas por edital (ais) publicado (os) na imprensa do Sindicato, no período de 10 de janeiro a 16 de março de 2018; **b)** serão eleitos 1 Delegado (a) para cada 25 associados (as) e/ou fração igual ou superior a 51% de associados (as) aptos (as) para cada assembleia, permitido aos servidores descentralizados do mesmo setor, em cada município ou Órgão Público do Estado do Maranhão, se somarem para este fim; **c)** poderão ser eleitos (as) até 2 Suplentes para cada um (a) Delegado (a) eleito (a); **d)** é obrigatória a presença mínima de 10 associados (as), na respectiva Assembleia, para a eleição de Delegado (a), aproveitando-se a fração igual ou maior que 51% a partir do primeiro inteiro; **e)** só poderão candidatar-se a Delegado (a) ou Suplente os (as) associados (as) há no mínimo 3 meses e que estejam quites com suas obrigações estatutárias, vetada a duplicidade de candidatura e de voto; **f)** as teses, de no máximo vinte páginas do tamanho A4, terão de ser entregues na Secretaria Geral do SINDSEP-MA, para publicação, no máximo de até 15 dias antes da abertura do congresso; **g)** O congresso terá o seguinte Temário: 1) Conjuntura: internacional, nacional e local; 2) Plano de lutas e Campanha Salarial 2018; 3) Balanço de atuação da CONDSEF/FENADSEF e da CUT; 4) Balanço de atuação do SINDSEP-MA; 5) Reforma estatutária; **h)** os Membros da Diretoria são Delegados Natos; **i)** o credenciamento iniciar-se-á às 10 horas do dia 21 de março de 2018 e a abertura será no mesmo dia com início previsto para as 19 horas; **j)** o IX CONSEF será regido por este Edital e pelo Regimento Interno a ser aprovado após a abertura do Congresso, observadas as normas estatutárias; **k)** a organização e direção do congresso é de responsabilidade da Executiva da Diretoria; **l)** a critério da Executiva da Diretoria, poderá haver convidados palestrantes e observadores, com direito à voz e sem voto; **m)** os casos omissos serão resolvidos pela Executiva da Diretoria.

São Luís-MA, em 07 de dezembro de 2017.

Raimundo Pereira de Souza
Presidente